



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 716

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 13 DE MARÇO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

31/03/2026 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de tarifa de transporte coletivo de passageiro

OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2026

Dispõe sobre a regularização do arquivamento de processos administrativos desativados e atualmente disponíveis para consulta no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana.

O Secretário Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e racionalização dos procedimentos administrativos relativos à guarda, consulta e arquivamento de processos administrativos;

CONSIDERANDO a implementação de procedimentos padronizados para solicitação de desativamento e consulta de processos administrativos nesta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos processos que atualmente se encontram desativados e disponíveis para consulta no setor competente;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da boa gestão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço, para que sejam consultados pelos interessados os processos administrativos atualmente desativados e disponíveis no setor de atendimento desta Secretaria.

Art. 2º Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, os processos que não tenham sido objeto de consulta ou manifestação por parte dos interessados deverão ser **regularmente encaminhados ao setor de arquivo**, para fins de arquivamento administrativo.

Art. 3º Eventuais solicitações de nova consulta aos processos posteriormente arquivados deverão ser realizadas mediante **pedido formal de desativamento**, por meio do sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura.

Art. 4º O setor responsável deverá promover a divulgação desta Ordem de Serviço no âmbito da Secretaria, bem como afixar aviso informativo no balcão de atendimento ao público.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação interna.

Peruíbe, 11 de março de 2026.

JOSE SANTANA
MENDES:02847225889

Assinado de forma digital por JOSE
SANTANA MENDES:02847225889
Dados: 2026.03.12 08:03:27 -03'00'

José Santana Mendes

Secretário Municipal

ATENÇÃO – PRAZO PARA CONSULTA DE PROCESSOS

Os processos administrativos de **obras e alvarás** que forem desativados para consulta permanecerão disponíveis no balcão da Secretaria **pelo prazo de até 30 (trinta) dias**.

Após esse período, **os processos serão automaticamente encaminhados ao arquivo administrativo**.

Caso seja necessário consultar novamente o processo após o arquivamento, deverá ser realizado **novo pedido de desativamento**, por meio do **protocolo eletrônico da Prefeitura**.

A medida visa garantir **organização do arquivo público e melhoria no atendimento ao público**

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2026

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para solicitação de desativamento e consulta de processos relativos à aprovação de projetos e expedição de alvarás de construção no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana.

O Secretário Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de assegurar transparência aos atos administrativos relativos ao licenciamento urbanístico e à aprovação de projetos;

CONSIDERANDO as disposições da ****Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, que assegura o acesso a informações de interesse público, observadas as hipóteses legais de restrição;

CONSIDERANDO as disposições da ****Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**, especialmente quanto à necessidade de tratamento adequado e proporcional de dados pessoais no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos para consulta e desativamento de processos, garantindo simultaneamente transparência, organização do atendimento e proteção de dados pessoais eventualmente constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de aprovação de projetos e expedição de alvarás de construção possuem natureza pública e devem ser acessíveis à coletividade;

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana, procedimento padronizado para solicitação de desarmamentamento e consulta de processos administrativos relativos à aprovação de projetos e expedição de alvarás de construção.

Art. 2º Os pedidos de desarmamentamento de processos deverão ser realizados mediante **solicitação formal por meio eletrônico**, no sistema de protocolo digital da Prefeitura Municipal, ainda que se trate de processo físico arquivado.

§ 1º. As solicitações deverão ser realizadas através do Portal do Cidadão, cujo endereço eletrônico é <https://servicosonline.gcaspp.com/wpprincipal.aspx>, selecionando a opção "desarmamentamento de processo";

§2º. Os pedidos de desarmamentamento devem ser realizados conforme modelo de requerimento padronizado, devidamente disponibilizado por esta Secretaria, devidamente instruídos com cópia de documento de identidade válido do solicitante;

§ 3º. Não serão processados pedidos de desarmamentamento realizados em desconformidade com as disposições deste artigo.

Art. 3º Uma vez processado o pedido e realizado o desarmamentamento, o processo administrativo permanecerá **disponível para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de sua disponibilização no setor competente.

Parágrafo único. O solicitante será informado por esta Secretaria acerca da disponibilização de seu processo para consulta através do sistema, mediante comunicações, que será direcionado para o e-mail informado por ocasião da abertura da solicitação.

Art. 4º Durante o período mencionado no artigo anterior, o interessado poderá realizar consulta presencial aos documentos que evidenciem o ato administrativo praticado no processo, especialmente:

I – o alvará de construção expedido;

II – o projeto aprovado pela municipalidade.

Art. 5º A consulta aos documentos ocorrerá exclusivamente nas dependências da Secretaria, sob acompanhamento de servidor responsável.

Art. 6º No momento da consulta aos autos, o servidor responsável deverá proceder ao registro do acesso mediante:

I – elaboração de **Certidão de Acesso aos Autos**, contendo a identificação do interessado, data e horário do acesso, bem como o nome e matrícula do servidor responsável pelo atendimento;

II – obtenção de **cópia de documento oficial de identidade** do interessado.

Parágrafo único. A certidão e a cópia do documento de identidade deverão ser juntadas ao respectivo pedido de desarmamentamento, bem como ao processo que foi desarmamentado.

Art. 7º A obtenção de cópias de documentos eventualmente consultados será realizada **exclusivamente por meios próprios do interessado**, não sendo fornecidas cópias pela Secretaria, sendo autorizada a utilização de fotografia ou outro meio de digitalização do processo.

Art. 8º Quando houver solicitação de acesso a outras informações ou documentos constantes do processo administrativo, o interessado deverá formalizar requerimento específico por meio do sistema de protocolo eletrônico para análise pela autoridade competente.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço deverá ser amplamente divulgada entre os servidores da Secretaria, especialmente aqueles responsáveis pelo atendimento ao público e pelo setor de arquivo.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação interna.

Peruíbe, 11 de março de 2026.

JOSE SANTANA
MENDES:0284722588 SANTANA.MENDES:0284722588
9 0206.0312.083437-031907

José Santana Mendes

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
13 3451-1000
www.peruibe.sp.gov.br

REQUERIMENTO DE DESARMAMENTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Requerente: _____

CPF / CNPJ: _____

Documento de Identidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Venho, por meio do presente, **requerer o desarmamentamento do processo administrativo abaixo identificado**, para fins de consulta:

Número do processo: _____

Endereço do imóvel: _____

Lote: _____ Quadra: _____ Loteamento: _____

Pelos motivos adiante expostos:

Declaro estar ciente de que:

1. O pedido de desarmamentamento será processado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana, nos termos da Ordem de Serviço nº ____/2026.
2. Uma vez desarmamentado, o processo permanecerá disponível para consulta pelo prazo de **30 (trinta) dias**.
3. A consulta será realizada presencialmente no balcão de atendimento da Secretaria.
4. Eventuais cópias de documentos deverão ser obtidas **por meios próprios do interessado**, não sendo fornecidas cópias pela Secretaria.

Termos em que, pede deferimento.

Peruíbe, ____ de _____ de ____.

Assinatura do solicitante

CONSULTA DE PROCESSOS DE OBRAS E ALVARÁS

Para melhor organização do atendimento ao público, informamos:

• Solicitações de **desarmamentamento de processos** devem ser realizadas por meio do **protocolo eletrônico da Prefeitura**.

• Após o desarmamentamento, o processo ficará disponível para consulta no balcão da Secretaria pelo prazo de **30 (trinta) dias**.

• Durante a consulta poderão ser verificados os **documentos que evidenciam o ato administrativo praticado**, especialmente **alvará de construção e projeto aprovado**.

• O acesso aos autos será registrado mediante identificação do interessado.

• Eventuais cópias de documentos deverão ser obtidas **por meios próprios do interessado**.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe

HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-mail: sec.habitacao@peruipe.sp.gov.br

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO HABITAÇÃO Nº 001H/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 32.350/2025

A Comissão de Seleção Específica, instituída pela Portaria nº 939/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da fase de habilitação e classificação do Chamamento Público Habitação nº 001H/2026, destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil com comprovada capacidade técnica para a execução de projetos e obras para a implantação do Minha Casa, Minha Vida - Conjunto Habitacional Jardim dos Prados I, que deverá contemplar 40 (quarenta) unidades.

Após análise dos Documentos, a Comissão deliberou pela HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO da empresa Credlar Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.095.113/0001-67, por cumprimento integral dos requisitos editalícios.

Peruipe, 13 de março de 2026.

Comissão de Seleção Específica

EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.006/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO EXPRESSAMENTE OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.07/2026

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
835	JOSE ANTUNES ROZA DE MORAES	17
1371	SELENE REIS	23

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
707	JELIANS MOTA MARCHI	05

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1476	LUANA CABRAL PEREIRA DE NOVAES	05

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1170	SERGIO SOBRAL DE OLIVEIRA	03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@educa.peruipe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 09/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Professor Substituto

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 - PEB - Substituto

Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 – Profissional de Apoio Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2025, 05/2025 e 06/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, ÀS 8:30 HRS.

LISTA ESPECIAL PCD - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1437	FRANCINE OLIVEIRA DE ANDRADE	2

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
59	MARIA CRISTINA DA SILVA	29
540	NELI REGINA PEREIRA	30
1477	MARIA MARLI TEIXEIRA	31

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
484	ERICA DOS SANTOS MARTINS	08

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
322	ADRIANA CICERA XISTO PAPA	07

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
866	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	04

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
925	MIRIAM NANJI STUANI	01
283	MARINILSA COSTA FÁVARO ARMONIA	02
722	VILMA MARIA JOSÉ DA SILVA	03

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
418	MARIA GILZA DAS VIRGENS DE JESUS	88
63	MONALISA DA COSTA QUEIROZ	89
300	SHEILA LUCAS ASSUNÇÃO	90

COMPARECIMENTO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14:00 HRS.

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
52	LILIAM DA CONCEIÇÃO DUARTE LINS	91
437	RAQUEL CAMARGO DA SILVA CUNHA	92
88	HUGO APARECIDO CORRÊA MORAES	93
101	AMANDA BALDOINO DOS SANTOS	94
157	FABIULA GONÇALVES DE CAMARGO	95
1	CAROLINE MONTEIRO DE SOUZA	96
208	MICHELE DE OLIVEIRA COUTO	97
439	SUE HELLEN DANTAS SANTOS DE ARRUDA	98
241	ADONIS VICTOR DA SILVA	99
58	LETÍCIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	100
22	SUELEN CRISTINA PEREIRA	101
505	PRISCILA DOS SANTOS LANDES	102
368	TATIANA PAULA DA SILVA SANTOS	103

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à AV. São João, nº. 340, Centro, Peruipe/SP, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

02 foto 3 x 4;

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público, ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Certidão de regularidade e carteira do profissional emitido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Especial - DM	Licenciatura de graduação plena em Educação Especial na respectiva área ou pedagogia com Pós graduação em Educação Especial	18H	R\$ 2.919,95
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física	Licenciatura de graduação plena, com habilitação em Educação Física	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Professor Substituto de Educação Básica II - Ciências	Licenciatura de graduação plena em Ciências	18H	R\$ 2.919,95

Estado de São Paulo

Professor Substituto de Educação Básica II - Geografia	Licenciatura de graduação plena em Geografia	18H	R\$ 2.919,95
Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio	40H	R\$ 1.621,00

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2025			* ANALÍTICA *	* ACUMULADO *	FOLHA: 1
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTA					
***** RECEITAS *****					
RECEITAS OPERACIONAIS	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL			
JUROS ATIVOS	769,89	382,85			
RENDIMENTO BANCÁRIO	212,46	202,55			
* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	982,35	585,40			
DOAÇÕES RECEBIDAS	18.940,00	30.452,19			
TERMO DE COLAB. ES 02/2023	217.400,00	0,00			
PROJETO SUPERAÇÃO	10.000,00	24.400,00			
TERMO DE COLAB. ES 02/2025	0,00	217.400,00			
* TOTAL RECEBIMENTOS DIVERSOS	246.340,00	267.252,19			
** TOTAL OUTRAS REC. OPERACIONAIS	247.322,35	267.837,59			
*** TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	247.322,35	267.837,59			
***** TOTAL RECEITAS	247.322,35	267.837,59			

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2025			* ANALÍTICA *	* ACUMULADO *	FOLHA: 2
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTA					
***** DESPESAS *****					
DESPESAS	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL			
SERVIÇOS DE TERCEIROS RH	114.000,00	118.200,00			
SERVIÇOS CONTÁBEIS	15.840,00	15.840,00			
CAP. ANB./CRED/SEM/CURSOS	6.982,00	792,00			
CONPTEÇÕES	25.070,00	29.121,00			
ANUIDADES ATLETAS/TAXA FEDERAT	15.937,93	17.726,00			
MANTENÇÃO SITE	4.200,00	0,00			
ALIMENTAÇÃO	11.845,35	5.369,61			
HOSPEDAGEM	3.471,00	2.020,00			
TRANSPORTE	19.106,78	22.112,28			
AJUDA DE CUSTO - PROJ. FUTURO	1.044,86	0,00			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.282,55			
* TOTAL TERMO DE COLABORAÇÃO	217.467,92	212.443,44			
** TOTAL DESPESAS	217.467,92	212.443,44			
*** TOTAL DESPESAS	217.467,92	212.443,44			
DESPESAS OPERACIONAIS					
SERV. DE TERCEIROS -FF	4.500,00	31.890,00			
SERV. DE TERCEIROS -PJ	318,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	1.000,00	1.960,00			
ALUGUEIS	800,00	0,00			
DESPESAS C/ VEÍCULOS	151,45	77,73			
CONSERV. DE BENS E INSTAL.	2.584,00	0,00			
DESP. C/ COMBUSTÍVEL	1.350,03	2.148,58			
BENS DE N. PERMANENTE	639,80	0,00			
ÁGUA, LUZ, TELEFONE	0,00	388,60			
GASTOS DIVERSOS	300,00	479,01			
MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	116,90	313,30			
DESP. C/ SUPRIM./REPROÇÕES	529,78	792,73			
DESP. C/ COMUNICAÇÃO	2.284,00	0,00			
DESP. LEGAIS	416,67	18,94			
DESP. AJUDA CUSTO VOLUNTÁRIO	3.000,00	1.000,00			
DESP. C/ INFORMÁTICA	2.089,64	4.079,47			
DESP. C/ INSCRIÇÕES	780,00	0,00			
DESP. C/ MAT. ESPORTIVO	0,00	3.419,46			
DESP. C/ VEST. E COMPLEMENTOS	0,00	1.564,49			
DESPESAS C/ ÔNIBUS	12.712,60	8.191,00			
ANUIDADES ATLETAS	3.432,00	1.449,60			
CONPTEÇÕES	5.369,57	6.420,00			
* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	42.374,44	64.192,91			
** TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	42.374,44	64.192,91			
O. IMP. TAXAS (N/DEUTIVÉIS)	0,00	90,09			
MULTAS (N/DEUTIVÉIS)	0,00	19,30			
IMP. DE RENDA NAT. FONTE	19,43	12,52			
* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	19,43	121,91			
** TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	19,43	121,91			
DESPESAS BANCARIAS	206,34	723,97			
JUROS PASSIVOS	0,00	2,50			
IMPOSTO S/ OP. FINANCEIRAS	31,48	36,14			
* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	237,82	762,61			
** TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	237,82	762,61			

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2025			* ANALÍTICA *	* ACUMULADO *	FOLHA: 3
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTA					
DEPRECIACOES IMOBILIZADO	780,00	780,00			
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	205,91	1.391,61			
* TOTAL DESP. C/CONST.PROVISORES	985,91	2.171,61			
** TOTAL DESP.C/CONST.PROVISORES	985,91	2.171,61			
*** TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	43.617,60	67.249,04			
**** TOTAL CUSTOS / DESPESAS	251.085,52	279.692,48			
**** DEFICIT DO PERIODO ****	(13.763,17)	(11.854,89)			

PAULO SERGIO DE ALMEIDA
CPF: 301.238.548-73 RG: 30.181.530 SP
PRESIDENTEMANOEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:18P169361/0-1
CPF: 078.042.968-90

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2025			* ANALÍTICA *	FOLHA: 1
ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTA				
***** ATIVO *****				
ATIVO CIRCULANTE	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL		
CAIXA GERAL	1.885,20	2.458,94		
* TOTAL CAIXA	1.885,20	2.458,94		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-COLAB.	0,00	0,00		
* TOTAL BANCOS C/ MOVIMENTOS	0,00	0,00		
CAIXA ECONOMICA FED / FOLGUEIRA	15.127,10	3.478,26		
CEE INVESTIMENTO/TERMO COLAB	0,01	0,22		
* TOTAL BANCOS C/INVESTIMENTOS	15.127,11	3.478,48		
** TOTAL DISPONIVEL	17.012,31	5.937,42		
*** TOTAL ATIVO CIRCULANTE	17.012,31	5.937,42		
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00	7.800,00		
* TOTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00	7.800,00		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.460,00)	(6.240,00)		
* TOTAL (-)DEPRECIAC.ACUMULADAS	(5.460,00)	(6.240,00)		
** TOTAL IMOBILIZADO	2.340,00	1.560,00		
*** TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.340,00	1.560,00		
**** TOTAL ATIVO	19.352,31	7.497,42		

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2025			* ANALÍTICA *	FOLHA: 2
ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTA				
***** PASSIVO *****				
PATRIMONIO LIQUIDO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL		
SUPERAVIT ACUMULADOS	58.475,19	58.475,19		
(-)DEFICIT ACUMULADO	(39.122,88)	(50.977,77)		
* TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS	19.352,31	7.497,42		
** TOTAL RESERVAS	19.352,31	7.497,42		
*** TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	19.352,31	7.497,42		
**** TOTAL PASSIVO	19.352,31	7.497,42		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R\$7.497,42 REPERALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRI TA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIMENTAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, SEM COMO PELAOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

PERUIBE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PAULO SERGIO DE ALMEIDA
CPF: 301.238.548-73 RG: 30.181.530 SP
PRESIDENTEMANOEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:18P169361/0-1
CPF: 078.042.968-90

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
*** ANALÍTICO ***

FOLHA: 1

EMPRESA: 0331 - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.00.00000	ATIVO	19.352,31	389.784,23	401.639,12	7.497,42
1.1.0.00.00000	ATIVO CIRCULANTE	17.012,31	389.784,23	400.859,12	5.937,42
1.1.1.00.00000	CAIXA E EQUIV.	17.012,31	389.784,23	400.859,12	5.937,42
1.1.1.01.00000	CAIXA GERAL	1.885,20	27.653,70	27.079,96	2.458,94
1.1.1.02.00000	BANCOS C/ MOVIMENTOS	0,00	248.948,86	248.948,86	0,00
1.1.1.02.00005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-COLAB	0,00	248.948,86	248.948,86	0,00
1.1.1.04.00000	BANCOS C/ INVESTIMENTOS	15.127,11	113.181,67	124.830,30	3.478,48
1.1.1.04.00004	CAIXA ECONOMICA FED / POUFANC	15.127,11	77.997,35	89.646,19	3.478,26
1.1.1.04.00005	CPF INVESTIMENTO/TERMO COLAB	0,01	35.184,32	35.184,21	0,22
1.1.1.04.00006	CTA INVEST.CDB FLEX EMP	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.00.00000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.340,00	0,00	780,00	1.560,00
1.3.2.00.00000	IMORTALIZADO	2.340,00	0,00	780,00	1.560,00
1.3.2.06.00000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.3.2.06.00001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.3.2.99.00000	(-) DEPRECIAC. ACUMULADAS	(5.460,00)	0,00	780,00	(6.240,00)
1.3.2.99.00001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.460,00)	0,00	780,00	(6.240,00)
2.0.0.00.00000	PASSIVO	19.352,31	23.709,78	11.854,89	7.497,42
2.4.0.00.00000	PATRIMONIO LIQUIDO	19.352,31	23.709,78	11.854,89	7.497,42
2.4.2.00.00000	RESERVAS	19.352,31	23.709,78	11.854,89	7.497,42
2.4.2.04.00000	RESULTADOS ACUMULADOS	19.352,31	23.709,78	11.854,89	7.497,42
2.4.2.04.00001	SUPERAVIT ACUMULADOS	58.475,19	0,00	0,00	58.475,19
2.4.2.04.00002	(-) DEFICIT ACUMULADO	(39.122,88)	11.854,89	0,00	(50.977,77)
2.4.2.04.00025	DEFICIT DO PERIODO	0,00	11.854,89	11.854,89	0,00
3.0.0.00.00000	RECEITAS	0,00	267.837,59	267.837,59	0,00
3.1.0.00.00000	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	267.837,59	267.837,59	0,00
3.1.3.00.00000	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	0,00	267.837,59	267.837,59	0,00
3.1.3.01.00000	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	585,40	585,40	0,00
3.1.3.01.00004	JUROS ATIVOS	0,00	382,85	382,85	0,00
3.1.3.01.00011	RENDIMENTO BANCARIO	0,00	202,55	202,55	0,00
3.1.3.03.00000	RECEBIMENTOS DIVERSOS	0,00	267.252,19	267.252,19	0,00
3.1.3.03.00005	DONACOES RECEBIDAS	0,00	30.452,19	30.452,19	0,00
3.1.3.03.00015	PROJETO SUPERAÇÃO	0,00	24.400,00	24.400,00	0,00
3.1.3.03.00016	TERMO DE COLAB. ES 02/2025	0,00	212.400,00	212.400,00	0,00
4.0.0.00.00000	DESPESAS	0,00	279.692,48	279.692,48	0,00
4.1.0.00.00000	DESPESAS	0,00	212.443,44	212.443,44	0,00
4.1.2.00.00000	DESPESAS	0,00	212.443,44	212.443,44	0,00
4.1.2.10.00000	TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	212.443,44	212.443,44	0,00
4.1.2.10.00001	SERVICOS DE TERCEIROS RH	0,00	118.209,00	118.209,00	0,00
4.1.2.10.00002	SERVICOS COMERCIAIS	0,00	15.840,00	15.840,00	0,00
4.1.2.10.00003	CAP. LAB./CRED/SEM/CURSOS	0,00	792,00	792,00	0,00
4.1.2.10.00006	COMPETIÇÕES	0,00	29.121,00	29.121,00	0,00
4.1.2.10.00012	ANUIDADES ATLETAS/TAXA FEDERA	0,00	17.726,00	17.726,00	0,00
4.1.2.10.00014	ALIMENTAÇÃO	0,00	5.369,61	5.369,61	0,00
4.1.2.10.00015	HOSPEDAGEM	0,00	2.020,00	2.020,00	0,00
4.1.2.10.00021	TRANSPORTE	0,00	22.112,28	22.112,28	0,00
4.1.2.10.00025	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.262,55	1.262,55	0,00
4.2.0.00.00000	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	67.249,04	67.249,04	0,00
4.2.1.00.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	64.192,91	64.192,91	0,00
4.2.1.10.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	64.192,91	64.192,91	0,00
4.2.1.10.00007	SERV. DE TERCEIROS - PF	0,00	31.890,00	31.890,00	0,00
4.2.1.10.00017	CONTRIBUIÇÕES E DOACOES	0,00	1.960,00	1.960,00	0,00

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
*** ANALÍTICO ***

FOLHA: 3

EMPRESA: 0331 - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTA

RESUMO

TOTAL DO ATIVO	7.497,42
TOTAL DO PASSIVO	7.497,42
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
TOTAL DOS CUSTOS / DESPESAS	0,00
TOTAL CONTAS DE RESULTADO	0,00
DIFERENÇA	0,00

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
CPF: 301.238.248-73 RG: 30.181.530 SP
PRESIDENTEMANOEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:SP169361/O-1
CPF: 076.042.567-90BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
*** ANALÍTICO ***

FOLHA: 2

EMPRESA: 0331 - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
4.2.1.10.00001	DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	77,73	77,73	0,00
4.2.1.10.00003	DESP. C/ COMBUSTIVEL	0,00	2.148,58	2.148,58	0,00
4.2.1.10.00036	AGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	388,60	388,60	0,00
4.2.1.10.00099	GASTOS DIVERSOS	0,00	479,01	479,01	0,00
4.2.1.10.00101	MATERIAIS P/ ESCRITORIO	0,00	313,30	313,30	0,00
4.2.1.10.00103	DESP. C/ SUPRIM. / REFEICOES	0,00	792,73	792,73	0,00
4.2.1.10.00105	DESP. LEGAIS	0,00	18,94	18,94	0,00
4.2.1.10.00108	DESP. AJUDA DE CUSTO VOLUNTARI	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.2.1.10.00113	DESP. C/ INFORMÁTICA	0,00	4.079,47	4.079,47	0,00
4.2.1.10.00115	DESP. C/ VEST. E COMPLEMENTOS	0,00	1.564,49	1.564,49	0,00
4.2.1.10.00116	DESPESAS C/ MAT. ESPORTIVO	0,00	3.419,46	3.419,46	0,00
4.2.1.10.00119	DESPESAS C/ ÔNIBUS	0,00	8.191,00	8.191,00	0,00
4.2.1.10.00135	ANUIDADES ATLETAS	0,00	1.449,60	1.449,60	0,00
4.2.1.10.00136	COMPETIÇÕES	0,00	6.420,00	6.420,00	0,00
4.2.3.00.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	121,91	121,91	0,00
4.2.3.10.00005	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	121,91	121,91	0,00
4.2.3.10.00005	O.IMP. TAXAS (N/DEBITOIS)	0,00	90,09	90,09	0,00
4.2.3.10.00013	MULTAS (N/DEBITOIS)	0,00	19,30	19,30	0,00
4.2.3.10.00021	IMP. DE RENDA RET. FONTE	0,00	12,52	12,52	0,00
4.2.4.00.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	762,61	762,61	0,00
4.2.4.10.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	762,61	762,61	0,00
4.2.4.10.00006	DESPESAS BANCARIAS	0,00	723,97	723,97	0,00
4.2.4.10.00009	JUROS PASSIVOS	0,00	2,50	2,50	0,00
4.2.4.10.00014	IMPOSTO S/ OP. FINANCEIRAS	0,00	36,14	36,14	0,00
4.2.9.00.00000	DESP. C/ CONST. PROVISORES	0,00	2.171,61	2.171,61	0,00
4.2.9.10.00000	DEPRECIACOES IMOBILIZADO	0,00	780,00	780,00	0,00
4.2.9.10.00005	DEVALUACAO DE RECURSOS	0,00	1.391,61	1.391,61	0,00
5.0.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	279.692,48	279.692,48	0,00
5.1.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	279.692,48	279.692,48	0,00
5.1.1.00.00000	DESPESAS TRANSITORIAS	0,00	279.692,48	279.692,48	0,00
5.1.1.99.00000	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	279.692,48	279.692,48	0,00
5.1.1.99.00001	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	279.692,48	279.692,48	0,00



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 1772/1997

Peruipe, 31 de Dezembro de 2025.

Notas Explicativas - 2025

I - Contexto Operacional;

A Associação de Judô Budokan de Peruipe, fundada em 22 de Abril de 1992, com sede à Avenida São João, 411 - Fundos, Centro, Peruipe/SP, tem como objetivo geral praticar, promover e difundir o esporte amador, principalmente, entre crianças e adolescentes, elaborar e executar projetos, incentivar, por todos os meios legais ao seu alcance, a prática da cultura cívica, moral e intelectual. A Associação de Judô Budokan de Peruipe, reconhece e aceita o "Amadorismo" na prática de Judô, bem como reconhece, aceita e pratica, somente, as técnicas estabelecidas pela Federação Internacional de Judô.

No ano de 2024 a Entidade participou de convenio firmado com a Prefeitura Municipal de Peruipe através do Termo de Colaboração ES02/2025. De acordo com os Planos de Trabalho, o projeto tinha capacidade de atender 400 usuários e do Projeto Superação.

II - Critérios de apuração da receita e despesa;

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e preceitos previstos na legislação específica aplicável às entidades sem fins lucrativos.

III - Os Recursos de Aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;

Os recursos para atendimento do convenio firmado com a prefeitura foram utilizados restritamente para esse fim.

IV - Atendimento com recurso público;

Termo de Colaboração ES02/2025 - R\$212.400,00

V - Despesas;

As despesas demonstradas referem-se única e exclusivamente para a realização dos projetos.

VI - Registro da gratuidade de forma segregada;

Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são oferecidas de forma gratuita. As gratuidades oferecidas estão refletidas totalmente nas contas de despesas efetuadas pela entidade por corresponderem a 100% das atividades desenvolvidas no exercício.

VII - Devolução de Recurso;

Termo de Colaboração ES02/2023 + ADT 01/2024 - R\$ 0,01
Glossas Terceiro Trimestre de 2024 - R\$ 1.391,60

VIII - Despesas com Ônibus

Foi disponibilizado pelo Município um ônibus para transportar os atletas para as competições. Todos os gastos dessa conta foram para manutenção desse ônibus. Foram executadas algumas trocas de peças e prestações de serviços mecânicos, limpeza e estacionamento.

Manoel Ferreira da Souza
Técnico em Contabilidade
CRC:SP169361/O-1Av. São João, 411 - Fundos - Centro - Peruipe (SP) - 11750-000 Fones: (13) 3455-9251 / 99762-3022
e-mail: budokanjudo@peruipe@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIPE

CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEINº 1772/1997DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Associação de Judo Budokan de Peruipe
EXERCÍCIO 2025

Saldo Inicial das Disponibilidades: R\$ 17.012,31

Fluxos das Operações:	
(+/-) Superávit/Deficit Líquido do Exercício	R\$ (11.854,89)
(+) Depreciação	R\$ 780,00
(+/-) Superávit/Deficit Líquido ajustado	R\$ (11.074,89)
(+) Contas a pagar	R\$ -
(-) Caixa Gerado pelas Operações	R\$ (11.074,89)

Fluxos dos Financiamentos:	
(+) Empréstimos	R\$ -
(-) Amortização de Financiamentos, Empréstimos	R\$ -
(-) Caixa Gerado pelos Financiamentos	R\$ -

Fluxos dos Investimentos:	
(-) Baixa de Imobilizado	R\$ -
(-) Caixa Gerado pelos Investimentos	R\$ -

Variação Total das Disponibilidades: R\$ (11.074,89)
Saldo Final das Disponibilidades: R\$ 5.937,42

Peruipe, 31 de Dezembro de 2025

Paulo Augusto de Almeida
Presidente
CPF: 301.228.548-73Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC: 1SP169361/O-1Av. São João, 411 - Fundos - Centro - Peruipe (SP) - 11750-000 Fones: (13) 3455-9251 / 99762-3022
e-mail: budokanjudo@peruipe@gmail.com

* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	2,70	0,00
** TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	2,70	0,00
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	611,46	415,00
* TOTAL DESP.C/CONST.PROVISOES	611,46	415,00
** TOTAL DESP.C/CONST.PROVISOES	611,46	415,00
*** TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	3.185,28	2.319,28
***** TOTAL CUSTOS/DESPESAS	161.626,55	161.832,00
***** SUPERAVIT/DEFICIT DO PERÍODO *****	25,45	42,47

CARLOS DA ANUNIAÇÃO DE JESUS
CPF: 048.613.726-05 RG: 2221420 BA
PRESIDENTEMANOEL FERREIRA DE SOUZA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC: 1SP169361/O-1
CPF: 07062.668-70

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025

* ANALÍTICA *

PAGINA: 1

ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE

CNPJ: 08.160.662/0001-30

INSC. EST.:

***** ATIVO *****

ATIVO CIRCULANTE

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

CAIXA GERAL

1,69

1,69

* TOTAL CAIXA

1,69

1,69

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - COLAB.

2,00

0,00

* TOTAL BANCOS C/ MOVIMENTOS

2,00

0,00

CEF INVESTIMENTO/TERMO COLAB.

25,29

69,76

* TOTAL BANCOS C/ INVESTIMENTOS

25,29

69,76

** TOTAL DISPONÍVEL

28,98

71,45

*** TOTAL ATIVO CIRCULANTE

28,98

71,45

***** TOTAL ATIVO

28,98

71,45

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025

* ANALÍTICA *

PAGINA: 2

ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE

CNPJ: 08.160.662/0001-30

INSC. EST.:

***** PASSIVO *****

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

RESERVAS ACUMULADAS

57,48

99,95

(-) DEFICIT ACUMULADO

(28,50)

(28,50)

* TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS

28,98

71,45

** TOTAL RESERVAS

28,98

71,45

*** TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

28,98

71,45

***** TOTAL PASSIVO

28,98

71,45

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO RESPEITANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA É RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TÉCNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERÊNCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERÊNCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

PERUIPE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS DA ANUNIAÇÃO DE JESUS
CPF: 048.613.718-05 RG: 2221420 BA
PRESIDENTEMANOEL FERREIRA DE SOUZA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC: 1SP169361/O-1
CPF: 07062.668-70

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

* ANALÍTICA * * ACUMULADO * PAGINA: 1

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE

CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST.:

***** RECEITAS *****

RECEITAS OPERACIONAIS

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

RENDIMENTO BANCÁRIO

601,04

2.015,97

* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS

601,04

2.015,97

DOAÇÕES RECEBIDAS

3.050,96

1.858,50

TERMO DE COLAB. ES03/2023

158.000,00

0,00

TERMO DE COLAB. ES03/2025

0,00

158.000,00

* TOTAL RECEBIMENTOS DIVERSOS

161.050,96

159.858,50

** TOTAL OUTRAS REC. OPERACIONAIS

161.652,00

161.874,47

*** TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS

161.652,00

161.874,47

***** TOTAL RECEITAS

161.652,00

161.874,47

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

* ANALÍTICA * * ACUMULADO * PAGINA: 2

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE

CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST.:

***** DESPESAS *****

DESPESAS

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

SERVIÇOS DE TERCEIROS RH

99.600,00

99.600,00

SERVIÇOS CONTÁBEIS

8.400,00

8.400,00

CAPACITAÇÃO.ARB./CRED/CURSOS

140,00

80,00

INSCRIÇÃO EM COMPET.SEMINÁRIO

5.205,00

8.480,00

TAXA FEDERATIVA/ANUID. ATLETAS

12.884,00

10.018,00

TRANSPORTE

18.854,29

11.128,82

ALIMENTAÇÃO

7.721,40

582,90

HOSPEDAGEM

5.636,58

2.110,00

MATERIAL ESPORTIVO

0,00

19.113,00

* TOTAL TERMO DE COLABORAÇÃO

158.441,27

159.512,72

** TOTAL DESPESAS

158.441,27

159.512,72

*** TOTAL DESPESAS

158.441,27

159.512,72

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS C/ VEÍCULOS

33,00

0,00

DESP. DE VIAGENS

2.290,35

612,79

GASTOS DIVERSOS

1,00

0,00

DESP. C/ SUPRIM./REFEIÇÕES

116,99

5,00

DESP. C/ HOSPEDAGEM

0,00

853,00

* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2.441,34

1.470,79

** TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2.441,34

1.470,79

IMP. DE RENDA RET. FONTE

129,78

433,49

* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS

129,78

433,49

** TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS

129,78

433,49

IMPOSTO S/ OP.FINANCEIRAS

2,70

0,00

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

FOLHA: 1

*** ANALÍTICO ***

EMPRESA: 0329 - ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE
CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.00.00000	ATIVO	28,98	237.322,12	237.279,65	71,45
1.1.0.00.00000	ATIVO CIRCULANTE	28,98	237.322,12	237.279,65	71,45
1.1.1.00.00000	DISPONÍVEL	28,98	237.322,12	237.279,65	71,45
1.1.1.01.00000	CAIXA	1,69	1.360,79	1.360,79	1,69
1.1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	1,69	1.360,79	1.360,79	1,69
1.1.1.02.00000	BANCOS C/ MOVIMENTOS	2,00	196.990,54	196.992,54	0,00
1.1.1.02.00003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-COLAB	2,00	196.990,54	196.992,54	0,00
1.1.1.04.00000	BANCOS C/ INVESTIMENTOS	25,29	38.970,79	38.926,32	69,76
1.1.1.04.00006	CFP INVESTIMENTO/TERMO COLAB.	25,29	38.970,79	38.926,32	69,76
2.0.0.00.00000	PASSIVO	28,98	42,47	84,94	71,45
2.4.0.00.00000	PATRIMONIO LÍQUIDO	28,98	42,47	84,94	71,45
2.4.2.00.00000	RESERVAS	28,98	42,47	84,94	71,45
2.4.2.04.00000	RESULTADOS ACUMULADOS	28,98	42,47	84,94	71,45
2.4.2.04.00001	RESERVAS ACUMULADAS	57,48	0,00	42,47	99,95
2.4.2.04.00002	(-) DEFICIT ACUMULADO	(28,50)	0,00	0,00	(28,50)
2.4.2.04.00020	SUPERAVIT DO PERÍODO	0,00	42,47	42,47	0,00
3.0.0.00.00000	RECEITAS	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00
3.1.0.00.00000	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00
3.1.3.00.00000	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00
3.1.3.01.00000	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	2.015,97	2.015,97	0,00
3.1.3.01.00011	RENDIMENTO BANCÁRIO	0,00	2.015,97	2.015,97	0,00
3.1.3.03.00000	RECEBIMENTOS DIVERSOS	0,00	159.858,50	159.858,50	0,00
3.1.3.03.00005	DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.858,50	1.858,50	0,00
3.1.3.03.00014	TERMO DE COLAB. ES 03/2023	0,00	158.000,00	158.000,00	0,00
4.0.0.00.00000	DESPESAS	0,00	161.832,00	161.832,00	0,00
4.1.0.00.00000	DESPESAS	0,00	159.512,72	159.512,72	0,00
4.1.2.00.00000	TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	159.512,72	159.512,72	0,00
4.1.2.10.00000	SERVIÇOS DE TERCEIROS RH	0,00	99.600,00	99.600,00	0,00
4.1.2.10.00002	SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
4.1.2.10.00003	CAPACITAÇÃO.ARB./CRED/CURSOS	0,00	80,00	80,00	0,00
4.1.2.10.00006	INSCRIÇÃO EM COMPET./SEMINARI	0,00	8.480,00	8.480,00	0,00
4.1.2.10.00012	TAXA FEDERATIVA/ANUID. ATLETA	0,00	10.018,00	10.018,00	0,00
4.1.2.10.00021	TRANSPORTE	0,00	11.128,82	11.128,82	0,00
4.1.2.10.00024	ALIMENTAÇÃO	0,00	582,90	582,90	0,00
4.1.2.10.00025	HOSPEDAGEM	0,00	2.110,00	2.110,00	0,00
4.1.2.10.00026	MATERIAL ESPORTIVO	0,00	19.113,00	19.113,00	0,00
4.2.0.00.00000	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.319,28	2.319,28	0,00
4.2.1.00.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.470,79	1.470,79	0,00
4.2.1.10.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.470,79	1.470,79	0,00
4.2.1.10.00032	DESPESAS DE VIAGENS	0,00	612,79	612,79	0,00
4.2.1.10.00103	DESP.C/SUPRIM./REFEITÓRIOS	0,00	5,00	5,00	0,00
4.2.1.10.00135	DESP. C/ HOSPEDAGEM	0,00	853,00	853,00	0,00
4.2.3.00.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	433,49	433,49	0,00
4.2.3.10.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	433,49	433,49	0,00
4.2.3.10.00021	IMP. DE RENDA RET. FONTE	0,00	433,49	433,49	0,00
4.2.9.00.00000	DESP.C/CONST.PROVISORES	0,00	415,00	415,00	0,00
4.2.9.10.00000	DESP.C/CONST.PROVISORES	0,00	415,00	415,00	0,00
4.2.9.10.00005	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	0,00	415,00	415,00	0,00
5.0.0.00.00000	TRANSITÓRIO	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00
5.1.0.00.00000	TRANSITÓRIO	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

FOLHA: 2

*** ANALÍTICO ***

EMPRESA: 0329 - ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE
CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
5.1.1.00.00000	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00
5.1.1.99.00000	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00
5.1.1.99.00001	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

FOLHA: 3

*** ANALÍTICO ***

EMPRESA: 0329 - ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE
CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
5.1.1.00.00000	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00
5.1.1.99.00000	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00
5.1.1.99.00001	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	161.874,47	161.874,47	0,00

RESUMO

TOTAL DO ATIVO	71,45
TOTAL DO PASSIVO	71,45
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
TOTAL DOS CUSTOS / DESPESAS	0,00
TOTAL CONTAS DE RESULTADO	0,00
DIFERENÇA	0,00

CARLOS DA ANUNCIACÃO DE JESUS
CPF: 048.613.718-05
PRESIDENTEMANOEL FERREIRA DE SOUZA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 090.042.968-00ASK - ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE
KARATÊ
CNPJ Nº 08.160.662/0001-30
Utilidade Pública: Lei nº 3048/2010

Peruíbe, 31 de Dezembro de 2025.

Notas Explicativas - 2025

I - Contexto Operacional;

A Associação Shinshukan de Karatê, fundada em 24 de Fevereiro de 2006, com sede na Rua Orlando Silva Filho, Nº 88, Jardim Veneza, Peruíbe-SP, tem como objetivo geral atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, bem como fazer um trabalho social com crianças e adolescentes com risco social iminente, tirando-os das drogas e da marginalidade através da prática do Karatê e proporcionar às crianças, adolescentes e adultos, oportunidades únicas de convívio social, com os eventos e competições que acontecem ao longo do ano, conhecendo vários lugares do Estado e do País.

No ano de 2025 a Entidade participou de convenio firmado com a Prefeitura Municipal de Peruíbe através do Termo de Colaboração TSO3/2025. De acordo com o Plano de Trabalho, o projeto tinha capacidade de atender 400 usuários.

II - Critérios de apuração da receita e despesa;

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e preceitos previstos na legislação específica aplicável às entidades sem fins lucrativos.

III - Os Recursos de Aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;

Os recursos para atendimento do convenio firmado com a prefeitura foram utilizados restritamente para esse fim.

IV - Atendimento com recurso público;

Termo de Colaboração ES03/2025 - R\$158.000,00

V - Despesas;

As despesas demonstradas referem-se única e exclusivamente para a realização do projeto.

VI - Registro da gratuidade de forma segregada;

Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são oferecidas de forma gratuita. As gratuidades oferecidas estão refletidas totalmente nas contas de despesas efetuadas pela entidade por corresponderem a 100% das atividades desenvolvidas no exercício.

VII - Devolução de Recurso;

Termo de Colaboração ES03/2025 - R\$27,29

Glosas Termo de Colaboração ES03/2023 + ADT 1/2024 - R\$207,71

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC15769361/O-1Rua Orlando Silva Filho, 88 Jd. Veneza - Peruíbe/SP 11.750-000
Site: www.askperube.com email: perubeshinshukan@gmail.comASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATÊ
CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 3048/2010Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Associação Shinshukan de Karatê
31 de Dezembro de 2025 e de 2024

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superavit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo anterior em 31/12/2024	R\$ 28,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,98
Movimentação do Período					
Superavit / Déficit do Período				R\$ 42,47	R\$ 42,47
Ajustes de Avaliação Patrimonial			R\$ -		
Recursos de Superavit com Restrição		R\$ -			
Transferência de Déficit de Recursos sem Restrição					
Saldo final em 31/12/2025	R\$ 28,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,47	R\$ 71,45

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC15769361/O-1Carlos da Anunciação de Jesus
Presidente
CPF: 048.613.718-05Rua Orlando Silva Filho, 88 - Jardim Veneza - Peruíbe/SP - 11.750-000 - Fones: (13) 99754 2093
Site: www.askperube.com E-mail: shinshukanperube@gmail.com



ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATÊ
CNPJ: 08.160.862/0001-30 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº3048/2010

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Associação Shinshukan de Karatê
EXERCÍCIO 2025

Saldo Inicial das Disponibilidades:	R\$	28,98
Fluxos das Operações:		
(+/-) Superávit/Deficit Líquido do Exercício	R\$	42,47
(+) Depreciação	R\$	-
(+/-) Superávit/Deficit Líquido ajustado	R\$	42,47
(+) Contas a pagar	R\$	-
(-) Caixa Gerado pelas Operações	R\$	42,47
Fluxos dos Financiamentos:		
(+) Empréstimos	R\$	-
(-) Amortização de Financiamentos, Empréstimos	R\$	-
(-) Caixa Gerado pelos Financiamentos	R\$	-
Fluxos dos Investimentos:		
(-) Aquisição de novos investimentos	R\$	-
(-) Caixa Gerado pelos Investimentos	R\$	-
Variação Total das Disponibilidades:	R\$	42,47
Saldo Final das Disponibilidades:	R\$	71,45

Peruíbe, 31 de Dezembro de 2025

Carlos da Anunciação de Jesus
Presidente
CPF: 048.613.718-05

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC: 1SP166461/0-1

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 - CENTRO - CEP 11.770-122
www.camara-perube.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE À EXCELENTÍSSIMA SENHORA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA FREITAS.

AUTORIA: VEREADORA DANIELA TELES DA ROCHA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a Excelentíssima Senhora Cristiane Ferreira da Silva Freitas o título de Cidadã Honorária da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º A entrega de honraria a que se refere o Artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada em Sessão ou ato solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DA
SILVA
OLIVEIRA:205115
44812

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO
SOCORRO
ANTUNES DE
MENDONÇA:375
10754534

MARIA DO SOCORRO A. MENDONÇA
1º Vice-Presidente

JULIO CESAR
DOS
SANTOS:349848
4874856

JULIO CESAR DOS SANTOS
1º Secretário

SERGIO
FONSECA:0
2398959759

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JOAO PEDRO DE
LARA:56938730
997

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 - CENTRO - CEP 11.770-122
www.camara-perube.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL RINALDO DE ARAUJO MONTEIRO.

AUTORIA: VEREADOR KAIO DO SANTOS LIMA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Coronel Rinaldo de Araujo Monteiro o título de Cidadão Honorário da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º A entrega de honraria a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada em Sessão ou ato solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DA
SILVA
OLIVEIRA:205115
44812

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO
SOCORRO
ANTUNES DE
MENDONÇA:375
10754534

MARIA DO SOCORRO A. MENDONÇA
1º Vice-Presidente

JULIO CESAR
DOS
SANTOS:349848
4874856

JULIO CESAR DOS SANTOS
1º Secretário

SERGIO
FONSECA:0
2398959759

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JOAO PEDRO DE
LARA:56938730
997

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 - CENTRO - CEP 11.770-122
www.camara-perube.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 3/2026

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 19/2023 QUE “INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2026

AUTORIA: MESA DIRETORA.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o § 2º do artigo 199 da Resolução nº 19/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 199.

§ 2º A moção que não contar com o número mínimo de assinaturas, conforme prazo definido no § 3º do artigo 206, será declarada prejudicada pelo presidente que determinará o seu arquivamento.

Art. 2º Acrescenta os §§ 3º, 4º e 5º ao artigo 199 da Resolução nº 19/2023, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 199.

§ 3º Ressalvadas as moções de pesar, cada vereador poderá apresentar apenas uma moção por sessão ordinária.

§ 4º Ressalvadas as moções de pesar, serão pautadas apenas 3 (três) moções por sessão ordinária, observada a ordem de protocolo, as remanescentes ficarão automaticamente sobrestadas para a sessão seguinte.

§ 5º A moção sobrestada nos termos do §4º impedirá o autor de apresentar nova proposição até que a anterior seja apreciada.

Art. 3º Fica alterada a redação do § 3º do artigo 206 da Resolução nº 19/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 206.

§ 3º Para efeito de quórum de subscrição, o vereador poderá apor sua assinatura dentro do prazo estabelecido no caput do artigo 205.

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 207 da Resolução nº 19/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 207. As proposições e demais documentos destinados à leitura ou apreciação em plenário deverão estar disponíveis no sistema legislativo, para consulta dos gabinetes, com antecedência de 5 (cinco) horas do início da sessão.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do artigo 216 da Resolução nº 19/2023:

Art. 216.

~~IV - a Indicação com a mesma finalidade, ainda não atendida, salvo se consubstanciar reiteração de Indicação feita pelo próprio Vereador;~~

Art. 6º Acrescenta o §4º ao artigo 220 da Resolução nº 19/2023, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 220.

§ 4º O adiamento de moção será permitido uma única vez, independentemente do prazo pleiteado.

Art. 7º Fica revogado o inciso II do artigo 227 da Resolução nº 19/2023:

Art. 227.

~~II - os Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;~~

Art. 8º Fica alterada a redação do inciso VII do art. 241 da Resolução nº 19/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 241.

VII - constituição de nova Comissão Especial de Estudos, em caso de urgência justificada, quando estiverem funcionando 3 (três) outras.

Art. 9º Acrescenta o inciso XI ao art. 242 da Resolução nº 19/2023, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 242.

XI - constituição de nova Comissão Especial de Estudos quando estiverem funcionando 3 (três) outras.

Art. 10. Fica alterada a redação dos §§ 1º e 3º do artigo 263 da Resolução nº 19/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 263.

§ 1º O Presidente da Câmara, de ofício, poderá prorrogar a sessão até o final da discussão e votação da matéria.

§ 3º Serão votadas primeiramente as Emendas, uma a uma, e depois o Projeto.

Art. 11. Altera o § 2º e o inciso II do § 3º do artigo 244, da Resolução nº 19/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 244.

§ 2º O processo nominal de votação consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários inseridos em sistema eletrônico pelos vereadores.

§ 3º.

II - votação de todas as proposições protocoladas que exijam "quórum" de maioria simples, maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) para a sua aprovação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

ADILSON DA
SILVA
OLIVEIRA:205
11544812

Assinado de forma
digital por ADILSON DA
SILVA
OLIVEIRA:20511544812
Data: 2026.03.12
11:02:21 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
-Presidente-



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe

RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 37 - CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13-3451-3000 -
www.camaperuipe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 4/2026

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº. 29 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO PERIÓDICO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE".

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2026

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO PANDORI MARIANO.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 1º, da Resolução nº 29, de 30 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame toxicológico periódico para os vereadores da Câmara Municipal de Peruipe", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O exame toxicológico será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a posse dos Vereadores e, posteriormente, duas vezes ao ano, no início de cada período da Sessão Legislativa Ordinária, na retomada dos trabalhos após os recessos parlamentares, correspondentes aos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

Assinado de forma digital
por ADILSON DA SILVA
OLIVEIRA:20511544812
Data: 2026.03.12
11:02:21 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
-Presidente-

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 17/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 17/2026 –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, ENSAIO
METROLÓGICO, SELAGEM E LACRAÇÃO DE TACÓGRAFOS
INSTALADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PERUIBE.
– PROCESSO Nº 4528/2026 - VALOR ESTIMADO DA
CONTRATAÇÃO: R\$ 17.752,13 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS
E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) - DATA
INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 13/03/2026 ÀS 08H00 -
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/03/2026 ÀS
08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PLANO DE TRABALHO/PROJETO
EXECUTIVO E PLANO ORÇAMENTÁRIO

Chamamento Público Saúde nº 02/2025
Processo Administrativo nº 27.644/2025
Hospital Municipal de Peruipe

Município da Estância Balneária de Peruíbe – SP.
Ata nº 10/2026 – REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2.
Data: 12/03/2026.
Local: Reunião presencial para abertura e análise do conteúdo do Envelope 2 da Entidade participante do procedimento de Seleção de OSS na Sala de Reuniões do Paço Municipal.
Horário:

- As 09h Sessão Pública para abertura do Envelope n.º 2 e conferência preliminar dos documentos nele constantes.
- Encerramento da sessão às 15 horas e 10 minutos.

Assunto: Sessão Pública para Abertura do Envelope 2 e conferência preliminar dos documentos.

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09 horas e 18 minutos, conforme programado, com tempo de tolerância comumente utilizado para início das atividades, reuniram-se presencialmente os membros abaixo assinados, da **Comissão Especial de Seleção de OSS**, instituída pela **Portaria nº 819/2025**, alterada pela **Portaria nº 825/2025**, com fundamento na **Lei Municipal nº 4.109/2022** e no **Decreto nº 5.598/2022**, tem por finalidade conduzir o **processo de Seleção de Organização Social de Saúde qualificada para implantação, gerenciamento e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Peruíbe**, via **Contrato de Gestão**, que passou à realização da sessão pública destinada à abertura do **Envelope nº 2 - PLANO DE TRABALHO/PROJETO EXECUTIVO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO E INVESTIMENTO** da Entidade devidamente qualificada, com manifestação de interesse deferida, com representante credenciada, com envelopes entregues tempestivamente e devidamente habilitada, referente ao **Chamamento Público Saúde nº 02/2025**, destinado à seleção de Organização Social de Saúde para implantação, gerenciamento e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Peruíbe, mediante Contrato de Gestão.

1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Aberta a sessão, procedeu à abertura e conferência preliminar dos documentos constantes no envelope 2 da entidade participante citada no quadro a seguir.

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DO ABC - CNPJ 57.571.275/0001-00
REPRESENTANTE CREDENCIADA: BRUNA NAGY CIA
ENVELOPE APRESENTADO: ENVELOPE 2- PLANO DE TRABALHO/PROJETO EXECUTIVO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO E INVESTIMENTO, conforme estabelecido no Edital.

A COMISSÃO REGISTROU QUE:

O Envelope 2 - **PLANO DE TRABALHO/PROJETO EXECUTIVO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO E INVESTIMENTO** fora recebido juntamente com o envelope 1 em 11/02/2026, bem como o envelope 2 permanece indevassável, lacrado e rubricado pelos membros da

Comissão e Credenciada presente em sessão anterior, não havendo quaisquer indícios de violação, sendo que as conferências preliminares e análises serão oportunamente formalizadas e juntadas aos autos do Processo Administrativo nº 27.644/2025.

Verificada a regularidade da sessão e a presença da representante credenciada da entidade supracitada acompanhada da Sr.ª Fabiana, de representante do Poder Legislativo Vereador Cristen Charles José dos Santos - Cristen Na Mira, Sr. Plínio e durante a seção outros interessados estiveram presentes em parte da sessão como a Sr.ª Sylvia, a Comissão com total de seus membros presentes deu início aos trabalhos.

2. DA ABERTURA DO ENVELOPE 2

Os membros da Comissão Especial de Seleção de OSS em Sessão Pública, na presença dos demais presentes às 09 horas e 18 minutos, como previamente estabelecido procedeu à abertura do Envelopes 2 da entidade participante, acima estabelecida, conferindo a documentação apresentada, os membros da Comissão e Credenciados rubricaram os documentos apresentados, registrando-se o abaixo:

Iniciados os trabalhos após acompanhar atentamente as atividades de abertura do envelope 2 e o início das rubricas de documentos o vereador se ausentou às 9 horas e 40 minutos visto compromissos e atividades laborais previamente organizadas.

Foram comunicados os presentes do estabelecido no item 7.1 do Edital para transcurso da Sessão de forma ordeira e organizada, bem como a vedação de registro e publicação de imagens dos documentos.

A Comissão visto o volume de documentos suspendeu a sessão para intervalo de almoço às 12 horas e 30 minutos, marcando o retorno da sessão para 14 horas e 30 minutos, horário em que houve a continuidade dos trabalhos, sendo que apenas a Comissão e representante da Entidade Credenciada acompanhada da Sr.ª Fabiana compareceram no período da tarde, não registrando a presença de público externo.

Após a abertura do envelope 2, todos os documentos constantes do envelope foram conferidos preliminarmente e rubricados pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pela representante credenciada presente, sendo organizados e acondicionados novamente como apresentados, o envelope permanecerá sob guarda da Comissão até a conclusão das análises técnicas, garantindo-se a integridade e rastreabilidade documental no âmbito do Processo Administrativo nº 27.644/2025.

A Comissão deliberou às 15h10m pela suspensão da Sessão para que sejam realizadas as análises técnicas detalhadas necessárias em momento oportuno por equipe técnica multidisciplinar, sendo que conclusas análises, fará publicar o resultado deliberado pela Comissão da fase de Plano de Trabalho e demais peças nos veículos de comunicação adequados, conforme previsto no Edital.

A análise técnica será realizada estritamente conforme os critérios de avaliação previstos no Edital do Chamamento Público nº 02/2025.

3. ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A Comissão manifestou novamente a necessidade de formação de equipe de apoio para auxiliar nos trabalhos de avaliação dos documentos apresentados, visto a complexidade e pluralidade de áreas abordadas, sendo minimamente composta por Engenheiro ou Arquiteto, Médico, Farmacêutico, Biomédico e Servidor do Departamento de Tecnologia de Informação.

A Comissão manifestou pela publicação da presente ata integralmente no Diário Oficial do Município – DOM-e.

Nada mais havendo a tratar nesta sessão pública, a Comissão declarou encerrados os trabalhos às 15 horas e 10 minutos.

E, para constar, lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e representante da entidade credenciada.

Peruíbe, 12 de março de 2026.

Comissão Especial de Seleção de OSS- Membros

- Ana Paula Lopes Rodrigues Cardoso – Secretária Municipal de Saúde – Membro
- Débora Cristiane de Almeida – Secretária Municipal de Saúde – Membro
- Rodrigo Antunes Martinez – Secretária Municipal de Saúde – Membro
- Silvio Antonio Pereira Venancio – Secretária de Administração – Membro
- Tassio Marcel Barros Fernandes – Secretária Municipal de Finanças – Membro

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DO ABC - CNPJ 57.571.275/0001-00

- Bruna Nagy Cia – Representante Credenciada

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 176/2026

NOMEIA EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025 DESTINADO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PERUIBE

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o parágrafo 3º do artigo 22 do Decreto 5598/2022

Considerando: o processo 6539/2026

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para compor a Equipe de apoio ao Chamamento Publico nº 002/2025

- MARCIO COLOMBARA DE OLIVEIRA PINTO** - Médico
- KELLY CRISTINE GERES SANCHES** - Farmaceutico
- RAFAEL DE SOUZA ILDEFONSO** - Biomedico
- EMERY MUNHOZ RIBEIRO FERNANDES** – Farmaceutico
- RODRIGO ROGERIO CAMPOS** – Diretor de Departamento DTGI
- BRUNO PAVAN TAVANO** – Diretor de Departamento Sec. Planejamento

Art. 2º A função dos membros deste grupo é considerada de relevante interesse público e não será remunerada

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (AT) no. termos da Lei 14.003/2023, data de assinatura: 12/03/2026, https://assinadigital.mpe.peruibemg.sp.gov.br/assinatura/1132660, assp/27653846-441f-4ee3-a43b-984668bf1fabf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 177/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 6534/2026

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **MARCO ANTONIO DIAS**, matrícula nº. 6314,
ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, para sem
prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto ao
Departamento de Proteção a Vida Animal – DPVA, pelo prazo de 120 dias – 16/03/2026 a
13/07/2026.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de março de 2026.

DE-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

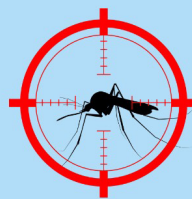
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
13 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



ANTONIO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.963/2008
assinaturas: <https://assinadonLine.gicapp.com/verificacao.aspx?id=59d-9d64-4669-b89a-11984e19e0cb>



AÇÃO DE VISTORIA EM IMÓVEIS

CONTRA A DENGUE

14.03 | **8h-14h**

📍 LOCAIS

Av. Padre Anchieta
Rua Natal
Rua Isaac Zuskim
Rua Nicolau Preste
Rua Dr. Roberto Silva
Rua Barão de Mauá
Rua Faustino Silva
Rua Erasmo Pinheiro Ribas
Rua José Inácio Alves
Rua São Pedro

